

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato nº 34/2020, Processo SEI nº 0005352/2020-11, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e, ainda, conforme designação no Ato nº 1123/2020, publicado no DOE/SP em 1º/10/2020, a Comissão de Fiscalização serve-se deste para autorizar o início dos serviços a partir de 16/12/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Elvira Guedes Miranda

Greice Maria Mansini dos Santos

Gilmar Almeida Rodrigues

Gilberto de Souza Taurino Júnior

Eduardo Takachi Tsumita

2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA - EPP


Karine Siqueira Meireles



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA GUEDES MIRANDA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 11/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GREICE MARIA MANSINI DOS SANTOS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 11/12/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TAKACHI TSUMITA, Auxiliar da Fiscalização**, em 11/12/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA TAURINO JUNIOR, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 11/12/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/12/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).